



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 08/2021 CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA S.A – EPL E O
CONSÓRCIO LOGIT-SYSTRÁ.**

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

CONSÓRCIO LOGIT-SYSTRÁ, formado pelas empresas **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, com sede no ST SRTVS Quadra 701, Bloco O, Centro Multiempresarial, Sala 626, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.144/0002-34, e a **SYSTRÁ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, 18º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.635.422/0001-37, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **WAGNER COLOMBINI MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº ***.621.088-**, em conformidade com o Termo de Constituição do Consórcio.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2021, instruído no Processo 50840.100322/2021-77, com fundamento nos arts. 71 e 81 da Lei nº 13.303, de 2016, nos arts. 29 e 38 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:
- 1.2. Cessar a suspensão parcial e temporária do contrato;
- 1.3. Prorrogar a vigência do Contrato;
- 1.4. Readequar o Cronograma Físico Financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica estabelecida o fim da suspensão contratual e o reinício da execução do contrato em 23 de março de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato até 15 de abril de 2024, bem como readequado Cronograma Físico Financeiro, conforme documento SEI nº 5294081.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar nos termos da Cláusula Décima do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA -
EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA -
EPL

CONSÓRCIO LOGIT-SYSTRÁ

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Colombini Martins**, Usuário Externo, em 22/03/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas**, Diretor de Gestão, em 22/03/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 23/03/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 23/03/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 23/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5355037** e o código CRC **CC7D341D**.



Referência: Processo nº 50840.100322/2021-77



SEI nº 5355037

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br